Auditorias em Parcerias celebradas pela PMSP





Competência do Tribunal – Por que auditamos?

• Titularidade do controle, legitimidade, atribuições e organização - Artigos: 31, 70 e 71 da CF; 14, inciso XIV, 48 e 49 LOM; 19, 20 e 39 da LM 9.167/80.

 Compete ao Tribunal, dentre outras atividades, fiscalizar a aplicação dos recursos públicos por meio de trabalhos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas jurisdicionadas.



Áreas auditadas pela C-IV — o que podemos auditar?

Órgãos e unidades que executam as Funções de Governo Saúde, Assistência Social e Direitos da Cidadania: Serviços prestados diretamente pelas Secretarias; Serviços prestados por meio de ajustes celebrados pela secretaria com outras entidades (Contratos administrativos, Contratos de Gestão, Convênios, Termos de Colaboração); Políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos adotadas no Município.



Produtos de fiscalização – como auditamos?

- Representações/Denúncias: analisamos a procedência de irregularidades relativas a atos sob competência do tribunal, denunciadas por qualquer cidadão ou pessoa jurídica.
- Análises de Editais de licitações e de Contratações: verificamos a regularidade dos procedimentos de formalização dos referidos atos.
- Acompanhamentos de Edital e de Execução Contratual: verificamos se os procedimentos estão sendo executados conforme estabelecido na legislação aplicável e nos ajustes pactuados.
- Inspeções: utilizamos para apurar ou esclarecer ponto específico, seja proveniente de denúncias, seja derivado de outros trabalhos realizados pelo Tribunal.
- Auditorias: avaliamos, com base em critérios/parâmetros aplicáveis, a adequação, a efetividade, a regularidade e/ou a conformidade das ações praticadas pelos órgãos jurisdicionados, a depender do enfoque pretendido.



Produtos de fiscalização – como auditamos?

- Os produtos do tipo "Auditoria" podem ter três enfoques:
- <u>Conformidade</u>: verificamos o atendimento a normas, cláusulas e regras aplicáveis;
- <u>Financeiro</u>: certificamos a fidedignidade dos valores registrados nos demonstrativos contábeis/financeiros;
- Operacional: avaliamos processos de trabalho visando aferir o desempenho de modo a contribuir para o aperfeiçoamento atos praticados.



Fiscalizações relacionadas a Prestação de Contas

- Aspectos relacionados às prestações contas de parcerias celebradas pelo Município são verificados nos seguintes tipos de trabalho:
- Acompanhamentos de Edital: analisamos o que se prevê como regras para prestação de contas da futura parceria;
- Acompanhamentos de Execução: comparamos o que está sendo executado com o que estabelece as normas e o ajuste pactuado;
- Auditorias: avaliamos processos de trabalho relacionados ao tema.
- <u>Inspeções</u>: verificamos algum aspecto pontual que pode estar sendo executado inadequadamente.



Principais pontos de atenção constatados

- Nos trabalhos relacionados aos Contratos de Gestão:
- Contratações terceirizadas sem correlação com objeto do Contrato de Gestão / sem a devida justificativa;
- Movimentações bancárias / transferências sem o devido cumprimento à exigência de conta corrente específica ao contrato de gestão;
- Diferença / não conciliação entre os saldos financeiros (repasses + rendimentos de aplicações lançamentos de gastos) e o saldo bancário em conta específica



Principais pontos de atenção constatados

- Nos trabalhos relacionados aos Contratos de Gestão:
- Intempestividade e ausência de documentos na apresentação da prestação de contas mensais;
- Não publicização das prestações de contas em Diário Oficial (Art. 12, LM 14.132/2006), bem como de informações sobre repasses de recursos (artigo 68, I da LM n.º 17.273/20);
- Demora / ausência de descontos ou retenções pelo Poder Público;
- Ausência ou intempestividade de reuniões das Comissões responsáveis pelo acompanhamento dos indicadores de produção e de qualidade.



Principais pontos de atenção constatados

- Nos trabalhos relacionados aos Termos de Colaboração:
- Ausência, nos processos administrativo da parceria, de documentos previstos em normativos para as prestações de contas;
- Infringências quanto a movimentações bancárias em contas alheias à conta corrente específica da a parceria;
- Fragilidades na fiscalização da parceria pelo Gestor ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Descumprimento de normas relacionadas à transparência das informações;
- Deficiências nas avaliações da qualidade da prestação dos serviços pela entidade parceira.



Evoluções já observadas

- Em pese os pontos anteriormente citados, que ainda carecem de medidas saneadoras, ao longo dos últimos anos, observamos evolução da Administração em aspectos recorrentemente apontados pelo Tribunal:
- Quanto aos Termos de Colaboração celebrados por SMADS: houve avanços no arcabouço de normas municipais aplicadas, no que se refere à regulamentação da Lei 13.019/2014 (MROSC) e a definição de regras, critérios, parâmetros e padronização de documentos para avaliação das parcerias. Também estão se observa elaboração de mecanismos e planos de ação para aprimorar o monitoramento dos serviços prestados pelas parceiras, embora ainda existam oportunidades de melhoria.



Evoluções já observadas

- Quanto aos Contratos de Gestão celebrados por SMS:
- ➤ Recomendação de diretrizes para elaboração dos regulamentos de compras das entidades.
- ➤ Modernização de indicadores.
- > Revisão do manual de Acompanhamento dos Contratos de Gestão.
- Maior publicidade a partir da melhor organização e divulgação de informações e documentos, contemplando links a páginas de transparência e relação de unidades, etc.



Evoluções já observadas

- Quanto aos Contratos de Gestão celebrados por SMS:
- > Fixação de limites e regras para realização de despesas institucionais.
- ➤ Padronização de atas e documentos de avaliação.
- Inclusão de cláusulas contratuais que visam solucionar quesitos reiteradamente questionados pelo Tribunal (exemplo: limite de salários e remunerações).
- Disponibilização de atas e informações dos Conselhos Gestores de Saúde.
- ► Integração entre sistemas e plataformas de forma a minimizar retrabalhos.



Obrigado!!!

rafael.arantes@tcm.sp.gov.br